



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00100/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA-PB**, entidade de Direito Público Interno, localizada a rua Fausto de Almeida Costa, s/n, – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.076/0001-87, **através da seu agente de contratação, instituída pela Portaria Nº 002/2025**, realizará a dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: dia 13/08/2025 a 15/08/2025, até as 16:00 horas do último dia, (referencias de horários: horário de Brasília- DF)

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cplolhodaguapb21@gmail.com

1.0- DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionados de diversas secretarias do municipal de Olho D'água-PB.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

1.2.1- ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA;

1.2.3- ANEXO II- ESTIMATIVA DE PREÇO;

1.2.3- ENEXO II- MODELO DE PROPOSTA;

1.2.4- ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO.

2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município: 20.10 GABINETE DO PREFEITO: 04.122.0002.1061 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS; 20.20 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO: 04.122.0002.1002 ADQUIRIR VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SECRETARI; 20.30 SECRETARIA DE FINANÇAS: 04.122.0002.1003 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETA; 20.40 SECRETARIA DA EDUCACAO: 12.306.0016.2007 MANTER PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE, 12.361.0016.1005 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS PARA SECRE, 12.361.0016.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICO – SALARIO EDUCAÇÃO; 12.361.0016.2010 MANTER DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDAMENTAL – 541 transferencia do FUNDEB complementação da União – VAAF, 12.361.0016.2076 MANTER AS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - 541 transferência do FUNDEB complementação da União – VAAF, 543 Transferencia do FUNDEB complementação da União – VAAR, 12.365.0015.1047 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, 12.365.0015.2014 – 542 Transferencia do FUNDEB complementação da União – VAAT, 12.365.0015.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL, 540 Transferencia do FUNDEB – impostos e transferencias de impostos, 542 Transferencia do FUNDEB complementação da União – VAAT; 20.50 SECRETARIA DA SAUDE: 10.301.0008.2019 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, 10.302.0009.1014 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS; 20.60 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.243.0004.2022 MANUTENCAO DO CONSELHO DA CRIANCA E ADOLESCENTE, 08.244.0006.2023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08.244.0023.1044 AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, 20.70 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA: 15.452.0021.1064 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, 15.452.0021.2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SERVICOS DA INFRA-ESTRUTURA; 20.80 SECRETARIA DA AGRICULTURA: 20.605.0014.1070 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, 20.606.0014.2027 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE: 10.301.0008.1039 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS PARA A ATE.; 10.301.0008.2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ATENCAO PRIMÁRIA DE SAUDE; 10.302.0009.2082 MANUT DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.243.0004.2034 MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, 08.243.0004.2035 MANTER ATIVIDADES DO SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO, 08.244.0004.2037 MANTER ATIVIDADE DE PROGRAMAS SOCIAIS - 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global estimado para contratação será de **R\$ 59.998,75 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais setenta e cinco centavos)**.

3.2. A presente CHAMADO ficara ABERTA POR UM PERIODO DE ATÉ 3 (três) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cplohodaguapb21@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00022/2025.

4- HABILITAÇÃO:

4.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

a) Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;

b) Cópias de documentos com foto dos sócios ou titular da empresa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

4.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).

4.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO/PROFISSIONAL E TECNICO/OPERACIONAL SERA RESTRITA A:

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, com identificação do emitente, expressando objeto compatível com o objeto deste certame. Quando o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá estar com firma reconhecida;
- b) Declaração de cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal;
- c) Declaração de idoneidade;
- d) Declaração que não possui sócios administrador servidor público.

4.4 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

- a) Certidão Negativa de Falência e concordata expedida pelo poder judiciário estadual da sede do licitante.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta de preço deverá ser apresentada com valor não superior ao previsto neste termo de edital, esta em formato digital, papel timbrado da empresa, contendo informações de CNPJ, endereço, assinada, data, conter o objeto descrito no termo de referência deste edital.

5.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesse Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, não sendo aceito preços inexequíveis considerados ofertas de 50% de desconto sobre o valor estimado neste edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

5.4. A proposta poderá ser elaborada conforme modelo constante no Anexo III desde Edital ou modelo próprio

6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1 Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancária, até o dia 30 do mês subsequente, mediante serviço.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante contratado deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.3 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de duas parcelas correspondente ao valor total da contratação.

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Olho D'água-PB, 12 de agosto de 2025.

ALAELO SAMPALIO LEITE
Agente de contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionados de diversas secretarias do municipal de Olho D'água-PB.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO

Item	Discriminação	Quant	Unid	V. Unit	V.Total
01	Limpeza de ar condicionado de 9.000 12.000 e 36.000 BTUS. Incluindo material	80	Unid		
02	Instalação de ar condicionado de 60.000 BTUS. Incluindo material.	5	Unid		
03	Instalação de ar condicionado de 12.000, 18.000 e 24.000 BTUS com material.	60	Unid		
04	Transferência de ar condicionado de 9.000 a 30.000 BTUS, incluindo material.	10	Unid		
05	Troca de capacitor (mão de obra).	25	Unid		
06	Reposição de gás (mão de obra).	25	Unid		
	Total				

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 Os serviços deverão ser iniciados em até 24 horas após a solicitado do contrato;

3.2. A contratada deverá realizar limpeza de aparelhos incluindo a despesas com materiais;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente após a prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento dos produtos Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos produtos do objeto e, ainda:

5.1.1. Fornecer o equipamento conforme modelo ofertado na proposta de preços;

5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência, a impossibilidade de cumprimento do objeto contratado, advertindo outro meio para cumprimento do objeto;

5.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5. Arcar com as despesas de danos a terceiros decorrente da execução do contrato;

5.1.6. Utilizar de ferramentas próprias, tais como furadeira, cerra elétrica, escada, martelo entre outros para execução dos serviços.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem previa autorização da autoridade superior.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento próprio, para o exercício de 2025, sendo: 20.10 GABINETE DO PREFEITO: 04.122.0002.1061 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS; 20.20 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO: 04.122.0002.1002 ADQUIRIR VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SECRETARI; 20.30 SECRETARIA DE FINANÇAS: 04.122.0002.1003 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETA; 20.40 SECRETARIA DA EDUCACAO: 12.306.0016.2007 MANTER PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE, 12.361.0016.1005 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS PARA SECRE, 12.361.0016.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICO – SALARIO EDUCAÇÃO; 12.361.0016.2010 MANTER DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDAMENTAL – 541 transferencia do FUNDEB complementação da União – VAAF, 12.361.0016.2076 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - 541 transferencia do FUNDEB complementação da União – VAAF, 543 Transferencia do FUNDEB complementação da União – VAAR, 12.365.0015.1047 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, 12.365.0015.2014 – 542 Transferencia do FUNDEB complementação da União – VAAT, 12.365.0015.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL, 540 Transferencia do FUNDEB – impostos e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

transferencias de impostos,542 Transferencia do FUNDEB complementação da União – VAAT; 20.50 SECRETARIA DA SAUDE: 10.301.0008.2019 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, 10.302.0009.1014 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS; 20.60 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.243.0004.2022 MANUTENCAO DO CONSELHO DA CRIANCA E ADOLESCENTE, 08.244.0006.2023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08.244.0023.1044 AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, 20.70 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA: 15.452.0021.1064 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, 15.452.0021.2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SERVICOS DA INFRA-ESTRUTURA; 20.80 SECRETARIA DA AGRICULTURA: 20.605.0014.1070 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, 20.606.0014.2027 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE: 10.301.0008.1039 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS PARA A ATE.; 10.301.0008.2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ATENCAO PRIMÁRIA DE SAUDE; 10.302.0009.2082 MANUT DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.243.0004.2034 MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, 08.243.0004.2035 MANTER ATIVIDADES DO SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO, 08.244.0004.2037 MANTER ATIVIDADE DE PROGRAMAS SOCIAIS - 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ALAELO SAMPALCO LEITE
Agente de contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social; _____ - N° do CNPJ: _____

Endereço: _____

DADOS BANCARIOS: _____

DISPENSA N° 00022/2025.

COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionados de diversas secretarias do municipal de Olho D'água-PB.

Venho a traves desta proposta ofertar minhas condições para o fornecimento descritos a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
01	,.....				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO: COMFORME EDITAL

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local-UF, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

(a proposta deve ser preenchida em papel timbrado da licitante)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

Anexo - II

Em papel timbrado da empresa

DISPENSA Nº 00022/2025

Prefeitura Municipal de Olho D'água —PB.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO de não empregar menor de 18 anos, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00022/2025, que não estamos sob qualquer declaração de INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SOCIOS ADMINISTRADOR SERVIDOR PUBLICO

A empresa,, inscrita no CNPJ Nº, sediada na rua, cidade, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA que não possui em seu quadro societário ADMINISTRADOR servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

Local e data...../...../2025

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

ANEXO III - MINUTA

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº: ____/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA E _____ – CNPJ
Nº _____ CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA, com endereço a Rua Fausto de Almeida Costa, s/n, centro, Olho D'água-PB, CEP nº 58.765-00, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.076/0001-87, neste ato representada pela sua Prefeita a Sra. Joana Sabino de Almeida Carvalho, brasileira, casada, domiciliada nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, com endereço _____, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1. Este contrato decorre da licitação DISPENSA 00022/2025, processada nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

21. O presente contrato tem por objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionados de diversas secretarias do municipal de Olho D'água-PB.** A prestação dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 00022/2025 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto;

- a) Encarregar-se com despesa de mão de obra necessária para realização dos serviços;
- b) Disponibilizar equipamentos adequados para prestação dos serviços;
- c) Cumprir obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- e) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- f) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- h) Arcar com as despesas de danos a terceiros decorrente da execução do contrato;
- i) Utilizar de ferramentas próprias, tais como furadeira, cerra elétrica, escada, martelo.

CLAUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução do contrato, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeitas concordâncias com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGENCIA

5.1 O presente contrato terá o valor global de R\$ _____ (_____).

5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao contratado após a prestação dos serviços.

5.3 O presente Contrato vigorará a partir da assinatura até 12 (doze) meses, limitando-se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

5.4 os preços contratados poderão sofrer revisão desde que comprove através de fatos supervenientes a assinatura do contrato.

CLAUSULA SEXTA- DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.

6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

CLAUSULA SETIMA- DAS PENALIDADES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;
- g) Praticar atos ilícitos com visitas a frustrar os objetos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de, 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLAUSULA OITAVA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município: 20.10 GABINETE DO PREFEITO: 04.122.0002.1061 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS; 20.20 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO: 04.122.0002.1002 ADQUIRIR VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SECRETARI; 20.30 SECRETARIA DE FINANÇAS: 04.122.0002.1003 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETA; 20.40 SECRETARIA DA EDUCACAO: 12.306.0016.2007 MANTER PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE, 12.361.0016.1005 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS PARA SECRE, 12.361.0016.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICO – SALARIO EDUCAÇÃO; 12.361.0016.2010 MANTER DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDAMENTAL – 541 transferencia do FUNDEB complementação da União – VAAF, 12.361.0016.2076 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - 541 transferencia do FUNDEB complementação da União – VAAF, 543 Transferencia do FUNDEB complementação da União – VAAR, 12.365.0015.1047 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, 12.365.0015.2014 – 542 Transferencia do FUNDEB complementação da União – VAAT, 12.365.0015.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL, 540 Transferencia do FUNDEB – impostos e transferencias de impostos, 542 Transferencia do FUNDEB complementação da União – VAAT; 20.50 SECRETARIA DA SAUDE: 10.301.0008.2019 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, 10.302.0009.1014 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS; 20.60 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.243.0004.2022 MANUTENCAO DO CONSELHO DA CRIANCA E ADOLESCENTE, 08.244.0006.2023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

ASSISTENCIA SOCIAL, 08.244.0023.1044 AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, 20.70 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA: 15.452.0021.1064 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, 15.452.0021.2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SERVICOS DA INFRA-ESTRUTURA; 20.80 SECRETARIA DA AGRICULTURA: 20.605.0014.1070 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, 20.606.0014.2027 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE: 10.301.0008.1039 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS PARA A ATE.; 10.301.0008.2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ATENCAO PRIMÁRIA DE SAUDE; 10.302.0009.2082 MANUT DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.243.0004.2034 MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, 08.243.0004.2035 MANTER ATIVIDADES DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO, 08.244.0004.2037 MANTER ATIVIDADE DE PROGRAMAS SOCIAIS - 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

CLAUSULA NOVA- NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstancias na Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Piancó-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

Olho D'água -PB, __ de ____ de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
CONTRATANTE

CONTRATADA